

PROJETO DE LEI

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MATO GROSSO – APCEF/MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Mato Grosso – APCEF/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Mato Grosso – APCEF/MT, CNPJ nº 03.530.748/0001-94, com sede na cidade de Cuiabá-MT e base territorial em todo o Estado de Mato Grosso.

A Associação atua na defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte, com o objetivo de congregar os empregados da Caixa Econômica Federal, em atividade e aposentados, no Estado de Mato Grosso, estimulando a união e a solidariedade entre eles, promovendo esclarecimentos sobre seus problemas e assistindo-os dentro de suas possibilidades.

A referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas à defesa dos direitos sociais: Execução de projetos, programas e planos de ações, promovendo atividades associativas, em defesa dos interesses dos empregados da Caixa Econômica Federal, em atividade e aposentados, no Estado de Mato Grosso.

Promove também atividades associativas ligadas à cultura e à arte, no interesse dos empregados da Caixa Econômica Federal, seus funcionários e aposentados, elaborando recreação e lazer em clube social, tudo voltado para o interesse dos associados e população.

Para bem cumprir suas finalidades, a APCEF/MT possui um trabalho amplo e permanente de defesa dos direitos, relacionando-se com entidades sindicais e entidades representativas de bancários em todo o Estado de Mato Grosso.

Atua como assistente em todas as demandas trabalhistas relativas aos empregados da ativa e aposentados da Caixa Econômica Federal (CEF), e inclusive participa do movimento reivindicativo nacional dos funcionários e da aposentados da CEF.

Dentre as finalidades estabelecidas, podemos destacar: Promover direitos humanos a partir de uma atuação multidisciplinar com os funcionários em Atividade e aposentados. Representar seus filiados judicial ou



extrajudicialmente, ativa ou passivamente, quando expressamente autorizada.

Outrossim, tem atuação efetiva prestando, dentro de suas possibilidades, e na forma dos regulamentos e normas vigentes, a assistência social, farmacêutica, médica, jurídica, judiciária, técnica e financeira. Assim sendo, apresentou todos os documentos necessários para instruir esse projeto de lei, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Lei nº 3158/93, motivo pelo qual requeiro aos nobres pares que se dignem votar pela aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2024

Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)

